



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 1 2 1 3 / 2 0 1 9

O Excelentíssimo Vereador **DAVID PINHEIRO DE LACERDA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 2º e 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Muriaé e do Art.108 da Resolução 357/2012 - Regimento Interno da Câmara que estabelece o período da Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Art. 1º - Decretar **RECESSO PARLAMENTAR** com **PONTO FACULTATIVO** no período de 21 de dezembro de 2019 até o dia 01 de janeiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé;

Art. 2º - Fica **DESIGNADO O SERVIDOR TIAGO HENRIQUE DOS REIS – MASP-165** - para ficar a disposição do Diretor Financeiro e Contábil que deverá fazer o fechamento do exercício financeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 18 de dezembro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé